



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 47 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	JOÃO IRIS ROMERA
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Trata-se de Emenda Impositiva no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada ao **GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR**, para custeio de aquisição de ração para alimentar animais abandonados e/ou recolhidos de situação de maus tratos na cidade de Itapema/SC.

Isso porque, indubitavelmente, a causa animal é uma das expressões mais nobres da nossa responsabilidade como representantes da comunidade, pois é realizada com aqueles seres indefesos, que não se expressam de modo audível.

Assim sendo, o trabalho do GOR assume um papel importante em nossa sociedade, haja vista o índice de ocorrências significativo no tocante fiscalização, abandono, maus-tratos e falta de assistência a animais que dependem exclusivamente da nossa compaixão e trabalho daqueles que se dedicam à causa animal.

O grupo de resgate do GOR atua incansavelmente, vai para a rua, realiza resgate de animais em situação de abandono e maus-tratos, alimenta animais de rua, busca ajuda para lar temporário e, claro, também encerra os ciclos de abandono mediante adoção responsável dos animais recolhidos, agindo, conforme o seu alcance, para ajudar os animais que mais precisam de atenção, cuidado, amparo e amor.

Neste sentido, o GOR têm desempenhado um trabalho extraordinário na proteção, resgate e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo significativamente para o bem-estar e a dignidade desses seres indefesos[1].

Por isso, compreendo que o sucesso contínuo dessas ações, que se tornam políticas públicas/sociais da causa animal está intrinsecamente ligado à disponibilidade de recursos financeiros, assim sendo, esta emenda impositiva visa, portanto, atender a essa necessidade urgente, possibilitando que o GOR continuem sua missão assistencial vital em nossa cidade.

Ao destinarmos recursos para esses projetos, estamos não apenas demonstrando nosso compromisso com a proteção animal, mas também construindo uma cidade mais humana, empática e inclusiva.

As ações voluntárias, de caráter assistencial, educativas, de adoção, cuidados veterinários e as ações de conscientização propostas pelas Protetoras em Ação não só beneficiam os animais diretamente, mas toda a população, promovendo, inclusive uma mudança cultural em nossa comunidade.

Diante deste quadro, apoiar a respectiva Secretaria é uma causa que este vereador quer apoiar/fomentar, cujas razões e circunstâncias justificam a presente Emenda Impositiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



RESUMO DA EMENDA

Destinação	GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR, para custeio de aquisição de ração para alimentar animais abandonados e/ou recolhidos de situação de maus tratos na cidade de Itapema/SC.
------------	---

Valor destinado	R\$ 30.000,00
-----------------	---------------

Crédito Orçamentário	Saúde	()	outros	(X)
----------------------	-------	-----	--------	-------

[1] Conforme trabalho divulgado no perfil disponível em: < <https://www.facebook.com/GORSantaCatarina/>>

SALA DE SESSOES, EM

**JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - UNIÃO**